



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS – CRA/GO

## RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa do Conselho Regional de Administração de Goiás;

**CONSIDERANDO** a emissão do Parecer Jurídico nº 13/2021/CRA-GO;

**CONSIDERANDO** a busca da eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO** a previsão do art. 37, inc. XXI, art. 173, § 1º, ambos da Constituição Federal de 1988, art. 6º, inc. VIII e art. 10, inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a aprovação pelo Plenário do CRA-GO, em sua 5ª reunião, realizada no dia 22 de fevereiro de 2021.

### RESOLVE

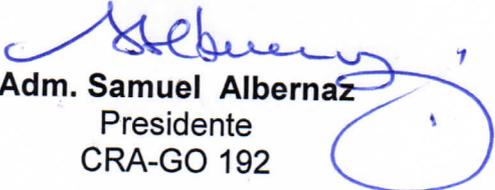
**Art. 1º** Fica autorizada a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão de obra terceirizada para o exercício das atividades de limpeza, conservação, recepção e motorista, tendo em vista se tratarem de atividades meio.

**Art. 2º** Tal contratação deve ocorrer nos moldes da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

**Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

  
**Adm. Samuel Albernaz**  
Presidente  
CRA-GO 192